



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022270104
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 2022 195

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Abraão Pereira do Nascimento constituído pela Portaria nº 005/2021-PMP/GP de 04/01/2021, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e a empresa, R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.509.632/0001-31, estabelecida à TV. Benjamim Constant, Bairro Açaizal - Prainha Pará, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Pires Viégas, portador do RG nº. 3782736 PC/PA e do CPF: 638.559.412-20, daqui para frente chamado simplesmente CONTRATADO, de comum acordo ajustam e firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam a contratante a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha e seus respectivos fundos**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor global do objeto do presente contrato é de **R\$ 270.340,00 (Duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	1.100	UNIDADE	70,00	77.000,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém					
02	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	1.100	UNIDADE	70,00	77.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha					
07	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI	510	UNIDADE	57,00	29.070,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari					
08	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM	510	UNIDADE	57,00	29.070,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém					
09	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL	115	UNIDADE	50,00	5.750,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval					
10	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM	115	UNIDADE	50,00	5.750,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém					
11	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM	60	UNIDADE	185,00	11.100,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belém					
12	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA	60	UNIDADE	185,00	11.100,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha					
17	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM	200	UNIDADE	40,00	8.000,00
Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)					
18	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.	200	UNIDADE	25,00	5.000,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



19	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..	200	UNIDADE	35,00	7.000,00
<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</i>					
24	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-BELÉM	10	UNIDADE	80,00	800,00
<i>Especificação : CAIXAS GRANDES (IDA E VOLTA)</i>					
25	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-BELÉM.	10	UNIDADE	70,00	700,00
<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA VOLTA)</i>					
26	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-BELÉM..	10	UNIDADE	60,00	600,00
<i>Especificação : CAIXA PEQUENA (IDA E VOLTA)</i>					
27	ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-BELÉM	10	UNIDADE	40,00	400,00
<i>Especificação : Envelopes</i>					
28	ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA- SANTAREM	100	UNIDADE	20,00	2.000,00
<i>Especificação: Envelopes (Ida e volta)</i>					
VALOR TOTAL				270.340,00	

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com dia e horário de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

10.122.0002.2.031.0000 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

10.302.0010.2.041.0000 –Ações para Tratamento de Pacientes fora do Domicílio - TFD

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A Secretaria pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

01 de abril de 2022

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ nº 27.509.632/0001-31
CONTRATADA